



Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2021.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: LICITAÇÃO SMOBI 023/2020-RDC

PROCESSO N. 01-045.694/20-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE AVALIAÇÃO, INSPEÇÃO E MONITORAMENTO DOS CANAIS ABERTOS E FECHADOS REVESTIDOS DE CONCRETO E EM LEITO NATURAL, DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS EXISTENTES NA MALHA VIÁRIA E NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA PARA EXECUÇÃO DE SONDAgens SPT E MISTA, DIVERSOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PROSPECÇÕES EM ESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Em 11 de janeiro de 2021, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 080/20, para julgar a proposta comercial e habilitação apresentadas pela licitante **RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**, no âmbito da licitação **SMOBI 023/2020 RDC**, nos termos do instrumento convocatório.

I – ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Após a análise da proposta comercial, foram feitas diligências em 30/12/2020 e 06/01/2021, solicitando correções de inconsistências identificadas na documentação. Em 07/01/2021, a licitante encaminhou a proposta comercial com todas as correções. Após análise da documentação corrigida, a Comissão considerou o valor global da proposta comercial exequível. A licitante apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital no valor global, após as correções, de **R\$ 4.718.521,98 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**.

II – ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, a licitante atendeu às exigências do item 12.1.3 do edital referentes às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido no item 12.1.4.1 do edital.

As exigências do item 12.1.4.2, qual seja, índice de endividamento (IE) $\leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,30$ foram atendidas, tendo sido constatados os seguintes índices: IE = 0,73 e ILC = 1,32.

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Belo Horizonte, atendendo à exigência do item 12.1.4.3 do edital.

III – DECISÃO

Diante da comprovação pela licitante da exequibilidade de sua proposta comercial, da ausência de erros insanáveis que justifiquem sua desclassificação e do atendimento das exigências de habilitação contidas no edital, a Comissão de Licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da licitante **RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP N° 080/2020

Lucas Barbosa da Cunha

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes